



**ACÓRDÃO Nº 4963/2015 - TCU - 2ª Câmara**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas dos responsáveis a seguir indicados regulares e dar-lhes quitação plena, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de encaminhar cópia da instrução produzida pela unidade técnica e desta deliberação à Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

**1. Processo TC-024.352/2014-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2013)**

- 1.1. Responsáveis: Antonio Franciscangelis Neto (772.588.358-49); Gilberto Barros Santos (017.056.898-92); Heraldo Luiz Rodrigues (033.708.348-71); Roney Tavares (017.059.748-21).
- 1.2. Órgão/Entidade: Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica – MD/CA.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 26/2015 – Segunda Câmara  
Data da Sessão: 4/8/2015 – Ordinária

Assinado eletronicamente por:

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCOS BEMQUERER COSTA**  
Relator

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Subprocuradora-Geral